



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3387 DE 08 DE JULHO DE 2014.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3307, de 27 de dezembro de 2013, para incluir evento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 3307, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

I – FEEDAN – Festival Estadual de Danças do C.T.G Família Nativista

Data: 16 de agosto de 2014

Local: C.T.G Família Nativista

Promoção: Invernada Artística do C.T.G Família Nativista

Art. 2º – Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº 3307, de 27 de dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de julho do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

09/07/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Ger.

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal